



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Machado
Rodovia Machado Paraguaçu, Km 3, Santo Antonio, Machado / MG, CEP 37.750-000 - Fone: (35) 3295-9700

EDITAL Nº17/2021/MCH-CGAB/MCH-DG/MCH/IFSULDEMINAS

2 de março de 2021

EDITAL

EDITAL Nº 17/2021

Distribuição de Kits de Alimentos a Estudantes Da Educação Básica com recursos do PNAE

O Diretor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - Campus Machado, por meio da Coordenadoria Geral de Assistência ao Educando, torna público o lançamento do presente edital e convoca os discentes de nível técnico, a fim de manter a garantia da sua Segurança Alimentar e Nutricional, devido à suspensão das aulas presenciais durante o isolamento social decorrente da pandemia do coronavírus - COVID-19, e, conseqüente, suspensão da alimentação escolar nesse período, a participarem do processo de formalização de interesse para o recebimento de kits de alimentos, de acordo com as instruções deste edital em conformidade com a Lei n. 13.987/2020 e a Resolução n. 02/2020 do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação- FNDE e conforme instruções do mesmo órgão, de que permanece em vigor a modificação realizada na Lei nº 11.947/2009, de 7 de abril de 2020, enquanto durar a suspensão das aulas presenciais.

1- OBJETIVOS

1.1 O Edital destina-se a identificar os estudantes que tenham interesse e condições de receber os kits de alimentos a fim de garantir a sua Segurança Alimentar e Nutricional durante o período de isolamento social imposto pela pandemia da COVID-19, regularmente matriculados no ano letivo de 2021, em cursos presenciais de nível técnico, conforme item 2 deste Edital.

1.2. O presente Edital visa estabelecer a oferta de kits de alimentos que serão adquiridos pelo Câmpus Machado, para a distribuição aos (às) alunos (as) da educação básica, com recursos disponibilizados pelo FNDE, para alimentação escolar, no ano de 2021.

Parágrafo único: A oferta dos alimentos é respaldada pela Lei n. 13.987/2020, que autorizou a distribuição de gêneros de alimentação que seriam adquiridos para alimentação escolar com recursos disponibilizados pelo FNDE, porém, com o fechamento das instituições de ensino e suspensão das aulas presenciais, puderam ser distribuídos aos pais ou responsáveis pelos (as) alunos (as) matriculados (as) na educação básica, e se estende para o ano de 2021, enquanto durar o ensino remoto.

1.3. O presente Edital é de fluxo contínuo, considerando a permanência da suspensão das aulas presenciais no ano de 2021, e está condicionado ao período que durar os recursos repassados pelo FNDE para a alimentação escolar no ano de 2021.

2- DO PÚBLICO PARTICIPANTE

2.1. Este Edital é destinado aos estudantes regularmente matriculados no ano letivo de 2021, em cursos presenciais do IFSULDEMINAS - Campus Machado, de nível técnico integrado e subsequente.

3 - DOS PRÉ-REQUISITOS

3.1. Para se inscrever e participar do presente Edital, o estudante deverá atender ao pré-requisito:

I – Estar regularmente matriculado em cursos presenciais do IFSULDEMINAS - Campus Machado, em nível técnico integrado e subsequente, e ter o interesse em receber e disponibilidade de retirar o kit de alimentos no Campus Machado.

4 - DA INSCRIÇÃO E DO PREENCHIMENTO DO QUESTIONÁRIO

4.1. Da Realização da Inscrição

4.1.1 Para realizar a Inscrição e se candidatar a receber e retirar o kit de alimentos ofertado pelo Campus Machado, é necessário que o estudante entre no site do IFSULDEMINAS-Machado e click no link: <https://forms.gle/LnidXBDCH66ZUkBD8> e responda o questionário com as informações solicitadas.

4.1.2 As inscrições serão em fluxo contínuo, ou seja poderão acontecer ao longo do mês, podendo cada estudante se inscrever uma vez ao mês.

4.1.3 Para as entregas no mês, considerar-se-á as inscrições realizadas até o dia 15 de cada mês. As inscrições feitas após essa data serão analisadas no mês seguinte.

4.1.4 Caso o estudante deseje retirar a cesta em mais de um mês, deverá preencher o formulário uma vez em em cada mês.

4.1.5 A conferência da inscrição será feita pelo Setor de Alimentação e Nutrição e Serviço Social do Campus Machado. As publicações de resultados serão realizadas conforme Cronograma no item 6.

5 - DA COMPOSIÇÃO E DA ENTREGA

5.1 O kit a ser entregue será composto por: 5kg de arroz, 2kg de feijão, 1 frasco de óleo, 1 pacote de macarrão, 1kg de fubá ou farinha e 1 pacote de leite em pó; podendo ser acrescido de verduras, legumes e frutas de acordo com a produção da horta escolar e da disponibilidade de entrega de agricultores familiares fornecedores da Chamada Pública do PNAE.

5.2 A entrega dos kits de alimentos será realizada no Campus Machado em datas e horários a serem definidos e divulgados no site institucional, seguindo a classificação indicada, e dependendo da finalização da compra e entrega dos gêneros alimentícios por parte dos fornecedores, para formação dos kits.

5.2.1 A ordem de entrega do kit de alimentos seguirá a ordem de inscrição feita através do formulário e será feita para o estudante ou seu responsável. É obrigatório que o estudante ou seu responsável venham com o comprovante do CPF do próprio estudante.

5.2.2 Na situação em que o estudante ou seu responsável não possam retirar o kit de alimentos no Campus Machado, o estudante poderá autorizar que outra pessoa retire seu kit e será obrigatório a apresentação do comprovante do CPF do estudante beneficiado.

5.2.3 Ressalta-se que nesse processo de entrega, a instituição assume a responsabilidade nas condições que preservem os devidos cuidados conforme orientações dadas pelos órgãos sanitários.

5.2.4 Cada estudante poderá receber uma cesta por mês.

6. DO CRONOGRAMA

Caso o dia indicado não seja dia útil (feriado ou final de semana) considerar-se-á imediatamente o dia útil seguinte ao prazo estipulado.

DATA	ETAPAS
------	--------

02/03/2020	Abertura do Edital
------------	--------------------

Fluxo contínuo	Inscrição no site institucional no link: https://forms.gle/LnidXBDCH66ZUkBD8
Dias 15 a 19 de cada mês	Análise e classificação
Dia 20 de cada mês	Divulgação do resultado parcial
Dias 20 e 21 de cada mês	Recurso do resultado parcial
20 a 22 de cada mês	Análise dos recursos
Dia 22 de cada mês	Resultado final
Dias 23 a 30 de cada mês	Distribuição dos kits de alimentos de acordo com cronograma a ser estabelecido e divulgado conforme o número de pessoas beneficiadas, a fim de evitar aglomerações.

7- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. As inscrições se darão em fluxo contínuo enquanto houver disponibilidade orçamentária para aquisição dos gêneros alimentícios para composição dos kits de alimentos.

7.2. A inscrição não garante a retirada dos kits de alimentos uma vez que isso está atrelado à disponibilização orçamentária.

7.3. Caso haja a disponibilidade de mais recursos, e interesse dos discentes, conforme item 1.3, novas inscrições serão aceitas e mais kits poderão ser comprados e distribuídos.

7.4. A vigência do edital está atrelada ao estoque dos kits de alimentos e à disponibilização orçamentária do recurso do FNDE.

7.5. É de responsabilidade do estudante, e seus responsáveis, o acompanhamento da divulgação dos resultados parcial e final, bem como do dia e horário para retirada do kit de alimentos no Campus Machado.

7.6. Devido ao momento do trabalho remoto em decorrência da pandemia do novo coronavírus (SARS-CoV-2), o Campus Machado não dispõe de condições que garantam a entrega dos kits de alimentos na residência dos estudantes. Havendo condições, as entregas poderão ocorrer em municípios a um raio de 50 km de distância do município de Machado, sendo eles: Alfenas, Areado, Campestre, Carvalhópolis, Cordislândia, Elói Mendes, Espírito Santo do Dourado, Fama, Monsenhor Paulo, Paraguaçu, Poço Fundo, São Gonçalo do Sapucaí, São João da Mata, Serrania, Silvianópolis e Turvolândia.

7.7. Para dúvidas, o estudante poderá enviar mensagem para os emails: Setor de Nutrição (socorro.coelho@ifsuldeminas.edu.br) e Serviço Social (nathalia.brant@ifsuldeminas.edu.br e yara.fernandes@ifsuldeminas.edu.br).

7.8. Os casos omissos serão resolvidos pela CGAE-Campus Machado.

Carlos Henrique Rodrigues Reinato

Diretor Geral

IFSULDEMINAS - Campus Machado

Documento assinado eletronicamente por:

- **Carlos Henrique Rodrigues Reinato, DIRETOR GERAL - CD2 - MCH**, em 02/03/2021 17:53:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/03/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 127845

Código de Autenticação: 054fa242b9



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais